



PORTARIA N.º 019/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso de suas competências estabelecidas no artigo 39 combinados com os artigos 10 e 12 do Regimento da Entidade, aprovado pela RN CFA nº 405, de 11/04/2011, e decisão da Reunião Plenária de 20/02/2017. **Decide:** Prorrogar por mais 60 dias o prazo contido na Portaria CRA-RS nº 008/17, de 24 de janeiro de 2017, que trata da denúncia de Violação e Distribuição Indevida de Cadastro do Banco de Dados do CRA-RS, que constitui os dados privativos das pessoas que requerem seu registro perante a autarquia. Retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2017.


Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu
Conselheira Presidente
CRA-RS n.º 20905